



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

### **RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

Trata-se de contratação com base no art. 74, III, §3º, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista se tratar de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios especializados de auditoria jurídica tributária e financeira com fins de revisão e recuperação de Valor Adicionado Fiscal (VAF), derivado da comercialização de energia elétrica produzida por usina hidrelétrica localizada no território municipal, e consequente incremento do Índice de Participação do Município (IPM) na repartição do produto da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), consoante disposições constitucionais (arts. 158, inc. IV, e 161 da CF/88) e legais (LC nº 63/90, dentre outras), tendo como referência o IPM Provisório e Final 2023 (com vigência em 2024 e com reflexos para o ano de 2025) pelo COINDICE/GO, através da propositura de medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.

Em relação ao **NEMUEL KESSLER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, através do profissional advogado Nemuel Kessler Gonçalves Dos Santos inscrito nos quadros da OAB/GO sob o número 40.884, sua notória especialização pode ser demonstrada de acordo com a longa experiência que possui de atuação na área pública, possuindo o mesmo graduação em Direito pelo Centro de Ensino Superior do Sudoeste Goiano, Faculdade de Quirinópolis-GO, pós graduação em Direito Civil, pela Faculdade Damásio em São Paulo, pós graduação em Direito Civil pela Universidade /Católica de Minas Gerais e MESTRANDO ACADÊMICO EM DIREITO CONSTITUCIONAL pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DIREITO , conforme cópias anexas.

O mais importante e que motivou a contratação deste profissional foi sua atuação prática em Consultoria e Assessoria Jurídica, conhecendo a realidade da Administração Pública Municipal, que, como sabemos, é de parca estrutura não possuindo profissionais com qualidade e especialização suficiente em uma matéria específica que é a prestação de serviços advocatícios especializados de auditoria jurídica tributária e financeira, evitando a consumação de problemas futuros para o Prefeitos e Administração no geral.

Disso decorre o fato de que ele poderá ajudar sobremaneira as atividades e recuperação de receitas da Prefeitura Municipal de São Simão, evitando ou diminuindo as possibilidades de erros que comprometam as contas ou possam gerar dúvidas de legalidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

Dentre os conhecimentos do contratado pode se destacar a prestação de assessoria visando que não ocorram erros potenciais.

Portanto, por tudo que o foi justificado é evidente que a Prefeitura Municipal não pode esperar mais pela necessária contratação de serviços de um profissional que possa trazer segurança e conhecimento na execução dos serviços jurídicos e prestando serviços de assessoria e consultoria no setor para recuperação de receitas da Prefeitura Municipal acerca das melhores práticas, passando seu conhecimento adiante e até construindo produto de qualidade que posteriormente ficará para o legado da Prefeitura Municipal.

Assim, diante da larga experiência demonstrada, entendo que está evidente não só a necessidade dessa contratação, mas também que o Sr. Nemuel Kessler Gonçalves Dos Santos e sua equipe jurídica é a pessoa indicada para este serviço específico.

São Simão, 18 de outubro de 2023.

Lucas Afonso Rodrigues Moreira de Faria  
Secretaria Municipal de Finanças